



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.055 DE 10 OUTUBRO DE 2012.

Fica denominado de Francisco José Lopes o Prédio Escolar do Povoado de Goiabeira e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Francisco José Lopes o Prédio Escolar do Povoado de Goiabeira, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 10 de Outubro de 2012.


REINALDO BRAGA FILHO
Prefeito de Xique-Xique

